

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 135/2021

Restabelece o trabalho presencial de todos os servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando o avanço da vacinação no Município de Naviraí para mais de 70% da população com pelo menos a primeira dose da vacina contra a Covid-19;

Considerando que todos os atuais servidores da Câmara Municipal possuem idade já contemplada pela campanha de vacinação local contra a Covid-19;

Considerando que os níveis de contágio divulgados pelos Boletins da Gerência Municipal de Saúde de Naviraí apresentaram significativa melhora nas últimas semanas;

Considerando que há, hoje, disponibilidade de leitos hospitalares, clínicos e de terapia intensiva, no município de Naviraí e em sua macrorregião;

Considerando a Deliberação do Comitê Gestor do Prosseguir nº 6, de 29 de julho de 2021;

RESOLVE:

I - Restabelecer o trabalho presencial de todos os servidores da Câmara Municipal que se encontram em regime de teletrabalho excepcional instituído em razão da pandemia da Covid-19, a partir de 09 de agosto de 2021, exceto as gestantes;

II - Restabelecer o sistema de registro de ponto da Câmara Municipal, para controle da frequência dos servidores, a partir de 09 de agosto de 2021;

III - Determinar que a Diretoria de Recursos Humanos apure, a partir dos registros oficiais disponíveis, se Vereadores ou Servidores recusaram-se a tomar a vacina contra a Covid-19, comunicando ao Presidente da Câmara para as medidas cabíveis;

IV - Restabelecer, integralmente, o atendimento ao público na Câmara Municipal, a partir de 09 de agosto de 2021;

V - Restabelecer a presença de público nas Sessões Ordinárias, limitada a 30% da capacidade do Plenário da Câmara Municipal, observando-se o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os assentos e o uso obrigatório de máscaras;

VI - Determinar que as medidas de biossegurança impostas pela Portaria nº 046/2021 sejam mantidas no que forem compatíveis com a presente Portaria.

VII - Revogar a Portaria nº 082, de 15 de março de 2021.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro do mês de agosto de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA